

cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.18. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.19. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

Demais informações serão fornecidas pela Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, através do e-mail: rh@fmb.unesp.br

**ANEXO I
PROGRAMA**

1. Células-Tronco: conceitos, aplicações e premissas básicas;
2. A biotecnologia e a utilização de células tronco;
3. Bioengenharia utilizando células-tronco e terapia celular;
4. Modificação molecular aplicada à bioprocessos na área da saúde;

5. Bibliotecas genômicas e de cDNA: conceitos e aplicações
6. Farmacogenômica no contexto da bioengenharia;
7. As células como biofábricas: a bioengenharia de novos produtos e processos;
8. Produtos de valor comercial e terapia gênica;
9. Vacinas de DNA e terapia gênica;
10. Modificação genética de organismos e geração de novos processos na saúde;
11. Inovação tecnológica em medicina regenerativa.

**ANEXO II
BIBLIOGRAFIA**

ALBERTS, B. et al. Molecular Biology of the Cell. 6. ed. New York: Garland Science, 2015. 1464 p.

ATALA, A.; ALLICKSON J. Translational Regenerative Medicine. Washington (DC): National Academies Press (US); 2014.

Bhushan. B. Springer handbook of nanotechnology. 3. ed. Nova York: Springer, 2010.

GREEN, M. R.; SAMBROOK J. Molecular Cloning: A Laboratory Manual. 4. ed. New York: Cold Spring Harbor Laboratory Press, 2012. 3 v., 2028p.

Khademhosseini, A. et al. (Ed.). Micro and nanoengineering of the cell microenvironment. Boston: Artech House, 2008.

LEHNINGER, A. L.; NELSON, D. L.; COX, M. M. Principles of Biochemistry. 6. ed. New York: W. H. Freeman, 2012. 1340 p.

LEWIN, B. Genes XI. 11. ed. Oxford: Oxford University Press, 2012. 940 p

LODISH, H.; BERK, A.; KAISER, C.A. Molecular Cell Biology. 8. ed. New York: W.H. Freeman, 2016. 1280 p.

MEYERS, R. A. Molecular Biology and Biotechnology: A Comprehensive Desk Reference. New York: VCH Publ., 1995. 1072 p.

Nahmias, Y.; Bhatia, S. N. (Ed.). Microdevices in biology and medicine. Boston: Artech House, 2009. (Methods in bioengineering).

National Research Council (US) and Institute of Medicine (US) Committee on the Biological and Biomedical Applications of Stem Cell Research. Stem Cells and the Future of Regenerative Medicine. Washington (DC): National Academies Press (US); 2002.

Palsson, B. O.; Bhatia, S. N. (Ed.). Tissue engineering. Boca Raton: CRC, 2003.

Rolland, A. Gene medicines: the end of the beginning? Advanced Drug Delivery Reviews, Amsterdam, v. 57, p. 669-673, 2005.

STRACHAN, T.; READ, A. P. Human molecular genetics. 2. ed. Oxford: Bios Scientific, 2000.

WATSON, J. D. et al. Biologia Molecular do Gene. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 728 p.

WATSON, J. D. et al. Ch9-10: molecular biology of the gene. 5th ed. San Francisco: Pearson/Benjamin Cummings, 2004.

WATSON, J. D. et al. Recombinant DNA: genes and genomes: a short course. 3. ed. New York: W. H. Freeman, 2006. 474 p.

ZAGO, M.A.; COVAS, D.T. Células-tronco: a nova fronteira da medicina. Rio de Janeiro: Atheneu, 2006.

ZAHA, A., FERREIRA, H. B., PASSAGLIA, L. M. P. Biologia Molecular Básica. 5. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 2014. 416 p.

ZAHN, J. D. (Ed.). Biomicrofabrication and biomicrofluidics. Boston: Artech House, 2010. (Methods in Bioengineering).

Processo 2689/2017)

Replicado por ter saído com incorreções

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DE BOTUCATU

EDITAL 024/2018 - STDARH –FMVZ - CB

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 387/2017 - PROPEG de 14/12/2017, publicado em 15/12/2017 e com base na Resolução UNESP nº 29/2015, alterada pela Resolução UNESP nº 81/2017, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de um PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2018, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina/conjunto de disciplina: "Cirurgia de Grandes Animais e Prática Hospitalar e de Fazendas", junto ao Departamento de Cirurgia e Anestesiologia Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 3.259,09, correspondente à referência MS-2, em 24 horas semanais.

Obs: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 12 a 14 de março de 2018 no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, Unesp Botucatu, sito a Rua Prof. Doutor Walter Maurício Correa, s/n – Bairro: Rubião Junior, Unesp Câmpus Botucatu.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever no 1º (primeiro) dia de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Medicina Veterinária que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência. (Deverão ser motivadas por razões técnicas e objetivas, desde que guardem pertinência com a função a ser exercida e se mostrem razoáveis sob o ponto de vista jurídico).

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.4. Não registrar antecedentes criminais.

3.5. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade/Coordenador Executivo, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos), efetuado na Seção Técnica de Finanças.

4.3. Currículo Lattes das atividades realizadas, em 03 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1 ao 4.3.

Obs: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fmvz.unesp.br (menu principal item concursos).

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever no 1º (primeiro) dia do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise. (a ser definido no caso de Câmpus Experimental).

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e internet (www.fmvz.unesp.br) no 2º dia das inscrições, a partir das 11 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso constará de:

7.1.1. Prova de títulos (peso 2) - julgamento do Currículo Lattes, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas objeto deste concurso.

7.1.2. Prova Didática (peso 1) - constará de aula teórica, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência.

7.2. Os candidatos inscritos deverão comparecer no dia 20 de março de 2018, às 09:00h, na Sala de Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu. As provas serão realizadas a partir desse dia e horário e o não comparecimento do candidato implicará na desistência de sua participação no concurso.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Prova de Títulos: Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e atribuição de notas:

- Formação / Qualificação – pontuação máxima 2,00 pontos

- Atividades Científicas – pontuação máxima 3,00 pontos

- Atividades Didáticas - pontuação máxima 4,00 pontos

- Outras atividades profissionais relevantes - pontuação máxima 1,00 ponto.

8.2.- Prova Didática – Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e atribuição de notas

- Adequação ao tema – pontuação máxima 1,00 ponto

- Domínio teórico e conceitual do assunto – pontuação máxima 4,00 pontos

- Coerência e clareza – pontuação máxima 2,00 pontos

- Organização e uso adequado dos recursos didáticos – pontuação máxima 2,00 pontos

- Adequação da bibliografia utilizada - pontuação máxima 1,00 ponto.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- melhor média na Prova Didática

- melhor pontuação na Prova de Títulos;

- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho estabelecido pelo período de até 10 (dez) meses, não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O resultado final do concurso público será publicado no DOE.

11.2. Caberá recurso à Congregação/Conselho Diretor, sob os aspectos formal e legal, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação/Conselho Diretor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária/Conselho Diretor do Câmpus Experimental.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

11.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do ano letivo.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.8. O currículo lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXOS

PROGRAMA

1. - Podologia equina.

2. - Podologia bovina.

3. - Cólica nos equinos.

4. - Afecções gástricas nos equinos.

5. - Urolitíases em grandes animais.

6. - Afecções do abomaso.

7. - Tratamentos dos distúrbios ruminais.

8. - Laminite em equinos e em ruminantes.

9. - Feridas cutâneas em grandes animais.

10. Avaliações clínicas laboratoriais nos distúrbios digestórios dos ruminantes.

BIBLIOGRAFIA

• ADAMS, S.B.; FESSLER, J.F. Atlas of Equine Surgery. Philadelphia: W.B.Saunders Company, 2000 428p.

• AUER, J.A.; STICK, J.A. Equine Surgery. 2. ed. Philadelphia: W.B. Saunders Company, 1999. 937p.

• FUBINI, S.L. & DUCHARME, N.G. Farm animal surgery. Saint Louis: Elsevier. 2004.607p.

• GREENOUGH, P.R.; WEAVER, AD. Lameness in cattle. 3. ed. Philadelphia: W.B.Saunders Company, 1997. 336p.

• HODGSON, D.R.; ROSE, R.J. The athletic horse. Philadelphia: W.B.Saunders Company, 1994, 497p.

• ROBINSON. N.E. Current Therapy in Equine Medicine. Philadelphia: W.B.Saunders Company, 800p. 1997.

• STASHAK. T.D. Adam's Lameness in Horses. 4th ed. Philadelphia: W.B.Saunders Company, 2002. 1174p.

• THOMASSIAN, A. Enfermidades dos Cavalos. 4ª ed. São Paulo: Varela, 2005. 573p.

• NICOLETTI, J.L.M. Manual de Podologia Bovina. Barueri: Manole, 2004. 126p.

• WHITE II. N.A. The Equine Acute Abdomen. Philadelphia: Lea & Febiger, 1990. 434p.

PERIÓDICOS

JOURNAL OS EQUINE VETERINARY SCIENCE, Philadelphia: Elsevier.

JOURNAL OF AMERICAN VETERINARY MEDICAL ASSOCIATION, Schaumburg: AVMA.

EQUINE VETERINARY JOURNAL, London: BEVA.

VETERINARY RECORD, London: BVA.

EQUINE VETERINARY EDUCATION, London: BEVA.

VETERINÁRIA E ZOOTECNIA, Botucatu: FMVZ-UNESP.

CIÊNCIA RURAL, Santa Maria: UFSM.

ARS VETERINÁRIA, Jaboticabal: FCAV-UNESP.

BRAZILIAN JOURNAL OF VETERINARY RESEARCH AND ANIMAL SCIENCE, São Paulo: FMVZ-USP/FUMVET.

(PROC. nº 1538/2017-FMVZ-CB)

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

EDITAL nº 64/2018 – FEG/STDARH

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 43/2018-PROPEG, publicado no DOE de 07/03/2018, e com base na Resolução UNESP nº 29/2015, alterada pela Resolução UNESP nº 81/2017, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2018, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na(s) disciplina(s) "MECÂNICA DOS SOLOS; FUNDAÇÕES E OBRAS DA TERRA", junto ao Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.795,81 (mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais.

Obs.: caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter a titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 12/03/2018 a 14/03/2018, no horário das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00, na Seção Técnica de Comunicações, situada à Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333 – Portal das Colinas – Guaratinguetá

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Engenharia Civil que tenham, no mínimo, título de Doutor em Engenharia Civil. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.